



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO Nº 053/2022

"CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA".

Pelo presente instrumento, o Município Balneário Pinhal, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670, de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália nº 3100, inscrito no CNPJ nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e a Empresa **DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.149.396/0001-45, com sede na Rodovia RS 332 nº 826, Km 23, no Município de Doutor Ricardo/RS, CEP:95.967-000, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DALLA LASTA**, brasileiro, empresário, CI/SSP/RS nº 4073589832, CIC/MF nº 901.298.900-06, residente e domiciliado no Município de Encantado/RS, na Rua Monsenhor Scalabrini nº 1097, apto. 101, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de aquisição de Móveis, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Aquisição de Móveis para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação discriminada a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
01	01	unid.	Balcão de Água Cor: cinza. Estrutura produzida em MDP bio-sustentável de 15 mm. Acabamento com pintura uv. 01 porta, pés com regulagem de altura, possui dobradiças metálicas e puxador perfil de pvc que proporciona maior segurança na abertura da porta. Dimensões aprox. (a x L x p): 86 x 45 x 52 cm (Produto Montado). Marca: Design/BC800.	R\$ 285,97	R\$ 285,97
02	01	unid.	Mesa em L de madeira MDF Medindo aproximadamente 1,80 X 1,40 s/gavetas. Cor: cinza. Marca: Design/MT1800-L.	R\$ 582,94	R\$ 582,94
03	05	unid.	Cadeira Ergonômica Base em metal. Base Giratória com rodízios. Assento e encosto em Couro P.U. Possui regulagem de altura. Suporte para braços. Dimensões da Cadeira (L x A x P) 64 x 106 - 114 cm x 54 cm. Marca: Design/CA200-DR EX.	R\$ 453,42	R\$ 2.267,10
04	05	unid.	Cadeira fixa anatômica com braços Cor: preto. Dimensões aproximadas: Encosto. Largura: 43 cm. Altura: 45 cm. Altura até o chão: 90 cm. Marca: Design/CA100-EST +CORSA	R\$ 128,00	R\$ 640,00
07	02	unid.	Armário em MDP 2 portas, 7 prateleiras, medindo aprox. 1,61A X 0,91L X 0,42P. Marca: Design/ARM1600-2P	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

08	05	unid.	Gaveteiro volante com 3 gavetas Dimensões aproximadas 70cm altura, 46cm largura, 42cm profundidade. Cor Cinza. Marca: Design/GV300-V	R\$ 267,30	R\$ 1.336,50
09	05	unid.	Mesa MDP Medindo aproximadamente 1,00x0,60, cor cinza. Marca: Design/MT1000	R\$ 226,00	R\$ 1.130,00
11	01	unid.	Balcão 2 portas Cor: cinza com fechadura e chave. Medindo aprox. 0,81X0,91X0,42. Marca: Design/ARM800	R\$ 275,22	R\$ 275,22
				Total:	R\$ 7.617,73

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 0039/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2022, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos objetos da presente aquisição é de R\$ 7.617,73 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e três centavos), sendo que o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de entrega será imediato, não podendo ser superior a 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, salvo justificativa fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.2. Local de entrega: Farmácia Municipal, localizada na Avenida Itália nº 3074, Loja 03, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1. A recusa pelo fornecedor em entregar os produtos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- 5.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 5.3. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 5.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 5.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O Objeto será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Administração, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas, cabendo ao fornecedor o ônus decorrente do prejuízo a que der causa, independente das multas previstas.

Q Santos

864

W. Pinto

11



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SÉTIMA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 122 0126 1003 44905242000000 4011 - 10681.0

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Balneário Pinhal/RS, 11 de maio de 2022.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA

CARLOS EDUARDO DALLA
LASTA:90129890006

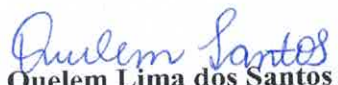
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO DALLA
LASTA:90129890006


Dados: 2022.05.11 16:33:20 -03'00'

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CONTRATADA


ALEX DA SILVA BANDEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:


Quelem Lima dos Santos Lopes
CIC/MF nº 008.702.120/01
CI/SSP/RS nº 1087960629


Neuza Araújo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792